



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.063293/2024-56**

**INTERESSADO: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de revisão extraordinária apresentado pela Inframérica Concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília S.A. em razão de novas exigências por legislação superveniente advindas da Portaria nº 15.205-DG/PF, de 30 de junho de 2021, do Diretor-Geral da Polícia Federal.

1.2. Sustenta a Concessionária<sup>[1]</sup> que a Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Brasília – DEAIN/SR/PF/DF solicitou o fornecimento de pessoal habilitado para operar equipamentos de registro migratório, sob comando e supervisão da Polícia Federal (PF), observadas as diretrizes recomendadas, com fundamento no art. 7º, III, e § 3º, da referida Portaria, sob pena de desinternacionalização do Aeroporto de Brasília.

1.3. Isto posto, a Concessionária solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, em razão de mudança na especificação dos serviços em decorrência de nova regulamentação pública brasileira. Logo, com base nos elementos constantes dos autos, a Superintendência de Regulação Econômica (SRA)<sup>[2]</sup> concluiu que o evento em questão se enquadra, conforme a matriz de riscos contratual, como um risco a ser suportado pelo Poder Concedente.

1.4. Adicionalmente foi proposta a celebração de Termo Aditivo<sup>[3]</sup> visando permitir a substituição de valores estimados de custos e despesas por valores efetivamente realizados, em função da complexidade da estimativa de um valor de desequilíbrio para todo o prazo da concessão.

1.5. Ato contínuo, o processo foi encaminhado à Procuradoria Federal junto à ANAC, para análise quanto aos aspectos jurídicos, a qual entendeu<sup>[4]</sup> pela regularidade do presente procedimento, trazendo observações posteriormente avaliadas pela área técnica.

1.6. Por fim, a SRA realizou alterações na minuta de Decisão, conforme consubstanciado em Despacho (SEI nº 11560188).

1.7. Em razão de distribuição ordinária<sup>[5]</sup>, precedida de sorteio realizado em sessão pública, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

**TIAGO SOUSA PEREIRA**

Diretor Relator

[1] Carta Pedido REF - Migração (SEI nº 10360319) e Anexos

[2] Nota Técnica 140 (SEI nº 10442812) e Nota Técnica 53 (SEI nº 11360014)

[3] Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) (SEI nº 11561252)

[4] Despacho de Aprovação 100/2025/GAB/PFEANAC/PGF/AGU (SEI nº 11538489)

[5] Certidão de Distribuição (SEI nº 11641151)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 24/06/2025, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11680302** e o código CRC **FC1A30B0**.

---

SEI nº 11680302